

RETIFICAÇÃO Nº 05

Em, 14 de fevereiro de 2011.

Excluir licença médica da servidora ALINE MAGALI SAVARIZ (matr. 17943), referente ao período de 09/10/2010 a 14/10/2010, publicada no BS nº 02 da 2ª quinzena de janeiro de 2011.

Retificar licença médica da servidora ALINE MAGALI SAVARIZ (matr. 17943), publicada no BS nº 21 da 1ª quinzena de novembro de 2010.

Onde se lê 24/09/2010 a 08/10/2010, leia-se 24/09/2010 a 07/10/2010.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 14, de 11 de fevereiro de 2011.

Dispensa e designa servidoras para o encargo de Substituto de Chefe, código FC-3.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PRR – 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007,RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora STEPHANIE DAMASCENO ARAÚJO MATOS, Analista Processual, matrícula MPF nº 15.040-1, do encargo de substituto eventual do Chefe, código FC-3, do Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos (NIDICIM/PRR1).

Art. 2º. Designar a servidora NICE RIBEIRO BOAVENTURA, matrícula MPF nº 17.916-7, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe, código FC-3, do NIDICIM/PRR1.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 16, de 14 de fevereiro de 2011.

Dispensa e designa servidores para o encargo de substituto eventual de Chefe de Seção.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PRR – 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007,RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor EDIMILSON VALESI VALENTE, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 21.228-8, do encargo de substituto eventual do Chefe, código FC-2, da Seção de Material e Patrimônio (SEMAT/COORADM).

Art. 2º. Designar a servidora DÉBORA RODRIGUES MATOS, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 21.219-9, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe, código FC-2, da SEMAT/COORADM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Procurador-Chefe

ORDEM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 01

Em, 04 de fevereiro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições previstas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009,

Considerando a instituição de mutirão de julgamentos pela Resolução/PRESI/CENAG 25, de 18 de novembro de 2010, que disciplina a realização e o funcionamento de mutirão nas Primeira, Terceira e Quarta Seções

especializadas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme convênio celebrado com a Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ e a Corregedoria-Geral da Justiça Federal/CJF,

Considerando a publicidade do cronograma de pautas das sessões de julgamentos das Turmas Suplementares do TRF – 1ª Região pela Portaria/PRESI/CENAG 50, de 27 de janeiro de 2011, e

Considerando a alteração dos Anexos I das Portarias PRESI/CENAG 50/2011 e PRESI/CENAG 59/2011, pela Portaria/PRESI/CENAG 68, de 3 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Definir o cronograma de assentos (Anexo I), do mês de fevereiro de 2011, perante as Turmas Suplementares organizadas pelo TRF – 1ª Região, a ser observado pelos Procuradores Regionais da República designados, lotados e em exercício nesta PRR – 1ª Região.

Art. 2º. Nos julgamentos dos feitos de atribuição dos núcleos temáticos da PRR – 1ª Região (NIDCIN e NUCRIM) e outros de especial interesse institucional para o Ministério Público Federal, terá preferência para o assento na respectiva sessão de julgamento o Procurador Regional da República que, por distribuição aleatória, subscreveu a manifestação ministerial.

§ 1º. O Procurador Regional da República inicialmente escalado para a sessão receberá notificação do Coordenador do Núcleo ou do Procurador-Chefe Regional, conforme o caso, informando a atuação preferencial de outro membro, sendo devida a permuta de assento ou compensação da atuação cedida na primeira oportunidade ou segundo acordo entre o escalado e o suplente.

§ 2º. Quando em uma mesma sessão houver mais de um julgamento de especial interesse, em cujos processos mais de um Procurador Regional da República tenha se manifestado, o assento poderá ser previamente definido mediante consenso.

Art. 3º. A Lista de Suplência, cujo critério inicial de preenchimento é a antiguidade na carreira, é destinada à substituição dos Procuradores Regionais da República escalados para as sessões de julgamento com impedimentos e impossibilitados de atuar nas respectivas sessões.

§ 1º. A Lista de Suplência estabelecida neste artigo destina-se às substituições ditadas por necessidade do serviço ou previstas em lei e, excepcionalmente, em caso fortuito ou força maior, devendo ser acionada mediante solicitação escrita do Procurador Regional da República – ou de ordem, por servidor lotado no gabinete –, devidamente justificada, ao Procurador-Chefe Regional.

§ 2º. Em impedimentos de outra natureza, que não os especificados no parágrafo primeiro deste artigo, o Procurador Regional da República designado para assento na sessão fica responsável por providenciar seu substituto, mediante notificação tempestiva ao Gabinete do Procurador-Chefe Regional (GABPCR) e à Coordenadoria Jurídica (COORJU).

§ 3º. A COORJU encaminhará a pauta da sessão correspondente ao gabinete do Procurador Regional da República que atuará como suplente.

§ 4º. Ocorrendo impedimento que resulte na substituição do Procurador Regional da República escalado para assento em sessão do TRF – 1ª Região, na hipótese do parágrafo segundo deste artigo, aquele que foi substituído terá que compensar sua ausência substituindo o suplente, na primeira oportunidade ou segundo acordo entre o escalado e o suplente.

§ 5º. Salvo motivo de força maior, o Procurador-Chefe Regional não proferirá manifestação favorável a férias, a licença-prêmio e a licença para elaboração de tese ou dissertação para o mês de escala do requerente.

§ 6º. A Lista de Suplência será acionada pela Chefia de Gabinete (CG/GABPCR) e estará sempre atualizada e disponível no sítio da intranet, localizada na barra de opção "Institucional" ("Sobre a PRR1"; "Lista de Suplência do TRF").

§ 7º. Por deliberação do Colegiado de Procuradores Regionais da República da 1ª Região, adotada à unanimidade na 4ª Reunião Ordinária de 2010, a recusa para atuação na condição de suplente deverá ser formalizada pelo Procurador Regional acionado – ou de ordem, por servidor lotado no gabinete –, por escrito e devidamente justificada, destinada ao Procurador-Chefe Regional.

Art. 4º. A presente Ordem de Serviço está sujeita a alterações durante o mês a que se destina, com aumento ou diminuição da carga de sessões, nas seguintes hipóteses:

I – Da alteração do número de seus órgãos fracionários, do estabelecimento de órgãos julgadores suplementares e do estabelecimento de sessões extraordinárias pelo TRF – 1ª Região;

II – Da alteração do calendário das sessões de julgamento das Turmas Suplementares pelo TRF – 1ª Região;

III – Da concessão de licença ou afastamento prolongado de suas funções a Procurador Regional, nos termos da lei; e

IV – Remoção, promoção na carreira e aposentadoria de Procurador Regional da República lotado nesta unidade gestora.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, o Procurador Regional da República que, em sessão, for intimado da sessão extraordinária fica desde logo escalado para nela ter assento.

Art. 5º. No texto desta Ordem de Serviço, em todo dispositivo no qual lê-se Procurador Regional da República, entenda-se, igualmente, Procuradora Regional da República, em respeito à questão de gênero.

Art. 6º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Cronograma de Assentos do TRF – 1ª Região
Fevereiro de 2011

1ª Turma Suplementar	
Procurador(a)	Dia
OSNIR BELICE	10
RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO	14
FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA	17
BLAL YASSINE DALLOUL	21
ALEXANDRE ESPINOSA B. BARBOSA	24
CARLOS FREDERICO SANTOS	28
2ª Turma Suplementar	
Procurador(a)	Dia
JULIANO BAIOCCHI V. DE CARVALHO	8
GUILHERME ZANINA SCHEL B	10
NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO	15
ALEXANDRE ESPINOSA B. BARBOSA	17
LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA	22
RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO	24
3ª Turma Suplementar	
Procurador(a)	Dia
RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO	9 – 11 – 16
JOSÉ OSTERNO CAMPOS DE ARAÚJO	18
ELTON VENTURI	23 – 25
4ª Turma Suplementar	
Procurador(a)	Dia
LUIS WANDERLEY GAZOTO	8
MARCELO ANTÔNIO CEARÁ SERRA AZUL	11
GUILHERME ZANINA SCHEL B	15
BLAL YASSINE DALLOUL	18
LUIZ FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA	22
BLAL YASSINE DALLOUL	25
5ª Turma Suplementar	
Procurador(a)	Dia
RENATO BRILL DE GÓES	8
JOSÉ JAIRO GOMES	10
OSNIR BELICE	15
JULIANO BAIOCCHI V. DE CARVALHO	17

ALEXANDRE ESPINOSA B. BARBOSA	22
ANDRÉA LYRIO	24
6ª Turma Suplementar	
Procurador(a)	Dia
RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO	7
ALDENOR MOREIRA DE SOUSA	9
MARCELO ANTÔNIO CEARÁ SERRA AZUL	14
ELTON VENTURI	16 – 21
BLAL YASSINE DALLOUL	23 – 28
7ª Turma Suplementar	
Procurador(a)	Dia
ADRIANA COSTA BROCKES	8
ALEXANDRE ESPINOSA B. BARBOSA	9
GUILHERME HENRIQUE MAGALDI NETTO	15
BLAL YASSINE DALLOUL	16
FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA	22
GUILHERME HENRIQUE MAGALDI NETTO	23

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

Portaria nº 10, de 04 de fevereiro de 2011.

Designa servidor responsável por acompanhar e informar possíveis modificações na organização do trabalho e dos riscos presentes no Serviço de Saúde desta Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 316, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, RESOLVE:

Considerando o disposto no Parecer COVAP/SEORI/AUDIN – MPU/Nº 0693/2010;

Considerando o disposto no Ofício-Circular MPF/SG/SGP nº 12, de 21 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RODNEI JORGE BORGES RUBEM, matrícula 9780-2, Secretário Regional, como responsável por acompanhar e informar, anualmente, à Secretaria de Gestão de Pessoas do MPF, as possíveis modificações na organização do trabalho e dos riscos presentes no Serviço de Saúde desta Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

Parágrafo único. Nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário Regional, a designação recairá sobre o respectivo substituto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 15, de 10 de fevereiro de 2011.

Designa Comissão responsável pela baixa de bens e materiais desta Procuradoria Regional da República da 2ª Região.